



Ibitinga/SP, 11 de fevereiro de 2.016

Resposta ao Ofício nº 1233/2015

Ref.: Propositura que constou do expediente da Sessão Legislativa Ordinária de 15.12.2015, na forma de Requerimento nº 371/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O SAMS-Serviço Autônomo Municipal de Saúde, vem por sua Diretora Superintendente, que abaixo assina, ante o requerimento anexo, feito pelo Vereador Osias Soares de Oliveira, vem perante Vossa Excelência, prestar as informações que se fazem necessárias, na forma que segue:

Com relação aos horários de atendimento médico no Posto de Saúde Central, informamos que os profissionais em questão, seguem a programação que se encontra afixada no setor de agendamento da unidade central, bem como em cada UBS-Unidade Básica de Saúde, respeitando a carga horária para a qual foram contratados.

Informamos ainda que, a forma de cumprimento da carga horária médica, face à instalação do ponto digital, encontra-se sob análise decisiva do Ministério Público local, motivo pelo qual estamos no aguardo para ajustar dito cumprimento.

Outrossim, concernente as providências tomadas pelo posto, quando do atraso do atendimento médico por mais de uma hora, esclarecemos que, inexistente padronização de punição de atraso definida, uma vez que, geralmente os atrasos ocorrem por compromissos relacionados e inerentes à profissão médica, sempre porém por período administrativamente razoável e aceitável.

Em todo caso, na impossibilidade do atendimento médico para o dia agendado, em razão de compromisso inadiável do profissional, os pacientes são informados pelo setor de agendamento e para que não ocorra prejuízo, os mesmos são remarcados em curto espaço de tempo em encaixes a número excedente de consultas para aquele profissional.

Nesse corolário, caso ocorra à falta injustificada pelo médico ou a negativa para acréscimos de atendimento desses pacientes em outro dia, o setor de Recursos Humanos dessa autarquia, toma todas as medidas legais cabíveis ao caso.

Atenciosamente,



Ana Paula Reis Céu

Diretora Superintendente do SAMS

Exmo. Sr.

Windson Pinheiro

Presidente Da Câmara da Estância Turística de Ibitinga/SP

Av. Victor Maida, nº 563- Centro – Ibitinga/SP

